

PARECER Nº 302/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0285/2011.

O projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha (PSD), dispõe sobre a comercialização de pipoca e algodão doce em carrinhos devidamente adaptados no entorno de circos, parques de diversão, cinemas, teatros, estádios de futebol, casas de espetáculo e instituições de ensino situados em vias públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o projeto fica permitida a permanência de carrinhos de pipoca e algodão doce para a comercialização desses produtos no entorno de circos, parques de diversão, cinemas, teatros, templos religiosos, estádios de futebol, casas de espetáculos e instituições de ensino situados em via pública no município de São Paulo, desde que cumpridos os requisitos para a obtenção de permissão pelo Poder Público Municipal, de acordo com a legislação sanitária e observadas as normas de higiene e de saúde pública, nos moldes das disposições relativas às feiras livres.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo do projeto é resgatar a atividade comercial de pipocas e algodão doce através dos tradicionais carrinhos, propiciando a geração de emprego e renda ao trabalhador autônomo.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, na forma do Substitutivo por ela apresentado em que adapta o projeto de lei às regras da melhor técnica de elaboração legislativa elencadas na Lei Complementar 95, de 26/02/98.

Considerando que a iniciativa reveste-se de relevante interesse público, a Comissão Administração Pública, posicionou-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto, e considerando que a iniciativa estimula o pequeno comerciante ambulante a regularizar-se perante os Órgãos da Administração Pública, propiciando a integração dessas atividades na economia formal do município, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 28/03/2012

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

David Soares - PSD

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT